



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 03 de outubro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1249



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
AUDIÊNCIA PÚBLICA (ATA DE SESSÃO 2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
ATOS OFICIAIS	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 44/2022)	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 45/2022)	12
DECRETO FINANCEIRO (Nº 46/2022)	14
DECRETO FINANCEIRO (Nº 47/2022)	16
DECRETO FINANCEIRO (Nº 48/2022)	18
DECRETO FINANCEIRO (Nº 49/2022)	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
ATA (CONCORRÊNCIA Nº 001/2022)	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022)	26
EXTRATO (CONTRATO Nº 194/2022)	52
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022)	53
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 194/2022)	54
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022)	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	56
LICITAÇÕES E CONTRATOS	56
EXTRATO (CONTRATO Nº 193/2022)	56
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022)	57
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022)	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59
LICITAÇÕES E CONTRATOS	59
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 166/2021)	59

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA (ATA DE SESSÃO 2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ - 13.758.959/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro - Wenceslau Guimarães/BA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA - EM LIVE DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO QUARTO BIMESTRE - RREO E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RFG DO SEGUNDO QUADRIMESTRE - 2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), na sala da Secretaria da Administração Municipal de Wenceslau Guimarães, às 10:00 (dez) horas, realizou-se com transmissão online internet, no canal oficial do município - Facebook (*live*), pelo link: <http://www.facebook.com/PrefWenceslauGuimaraes/videos/568701577395336> a Audiência Pública, para apresentação de avaliação e discussão das metas do Relatório Resumido Execução Orçamentária-RREO - Quarto Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre do exercício de 2022. Os dados foram demonstrados e avaliados, divulgados de acordo com as premissas estabelecidas, nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública, Pandemia do novo Corona vírus (covid-19). Teve início a Audiência Pública referente a Prestação de Contas do 2º quadrimestre do exercício de 2022. As explicações foram feitas em Slide, pelo Sr. Ariel Reis dos Santos Reis, Chefe de Contabilidade do Município e sob a coordenação do Sr. Erenaldo de Almeida Souza, Controlador Geral deste Município, que explicou o que venha ser a Audiência Pública, uma obrigatoriedade imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal e

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ - 13.758.959/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro - Wenceslau Guimarães/BA

quais são os seus principais objetivos. A seguir o Sr. Ariel dando prosseguimento a apresentação, informou que a previsão inicial do orçamento de 2022 é de R\$ 88.148.111,05 (oitenta e oito milhões cento e quarenta e oito mil, cento e onze reais e cinco centavos). A seguir demonstrou o comportamento da receita corrente atualizada até o 2º quadrimestre de 2022, R\$ 76.333.111,05 (setenta e seis milhões trezentos e trinta e três mil, cento e onze reais e cinco centavos) e a receita de capital atualizada é de R\$11.815.000,00 (onze milhões e oitocentos e quinze mil reais) foi arrecadado de receitas correntes até 2º quadrimestre R\$ 67.556.338,94 (sessenta e sete milhões quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) que representa um percentual de 88,50% do previsto. Durante a apresentação foram mostrados gráficos da evolução da receita comparando com as receitas do quadrimestre anterior. Passando a seguir a abordar as despesas correntes liquidadas até o quadrimestre de R\$50.359.006,22 (cinquenta milhões trezentos e cinquenta e nove mil seis reais e vinte e dois centavos), e sendo liquidado com as despesas de capital - R\$ 7.865,635,62) sete milhões oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) - Apresentando em seguida slides, do quadro detalhado das despesas pelos órgãos e funções e as receitas que compõem as Transferências, base para os cálculos dos índices de aplicação constitucional para a Educação, Saúde e Pessoal; para a educação atingiu as receitas resultantes de impostos e transferências o montante de R\$ 28.822.592,63 (vinte e oito milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), incluindo as aplicações financeiras. A aplicação na Educação 25% - totalizou o valor de R\$ 6.974.640,10(seis milhões novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos) atingindo o percentual de 24,20%, com um **Defi-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ - 13.758.959/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro - Wenceslau Guimarães/BA

cit de aplicação de 0,80%. Total das receitas resultantes de impostos para a aplicação na Saúde 15% atingiu o valor de R\$ 27.612.182,47 (vinte e sete milhões seiscentos e doze mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete (centavos) e uma aplicação de R\$3.589.033,45 (três milhões quinhentos e oitenta e nove mil trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo um percentual de 13,00% e apresentando um deficit de aplicação até o período de 2,00%. - Já os índices de aplicação do FUNDEB 70% totalizou as despesas no montante de R\$ 18.419.136,56 (dezoito milhões quatrocentos e dezoito mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) com um percentual de aplicação de 60,26%. A seguir apresentou os gastos totais com despesas de pessoal do poder executivo até o referido quadrimestre de R\$ 30.079.194,27 (trinta milhões setenta e nove mil cento e noventa quatro reais e vinte e sete centavos) representando um percentual - sobre uma receita corrente líquida de R\$67.556.338,94 (sessenta e sete milhões quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) com o percentual em aplicação de 44,52% - até o 2º quadrimestre de 2022. O Contador Sr. Ariel Reis dos Santos e o Controlador Interno, fizeram suas explanações finais e agradeceram a participação de todos.

ARIEL REIS DOS SANTOS
CHEFE DA CONTABILIDADE

ERENALDO DE ALMEIDA SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 44/2022)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

R OTAVIANO LISBOA, S/N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P. 13.758.842/0001-59

OUTUBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO Nº 44/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.482.520,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 418 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0202 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 15000000 Diárias - Civil		4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		4.000,00
0605 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		88.000,00
Soma da Ação:		88.000,00
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.000,00
Soma da Ação:		28.000,00
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		29.500,00
Soma da Ação:		29.500,00
Soma da Unidade:		145.500,00
0806 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
33904700 - 15000000 Obrigações Tributárias e Contributivas		32.000,00
Soma da Ação:		32.000,00
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903500 - 27040000 Serviços de Consultoria		130.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
Soma da Ação:		134.000,00
Soma da Unidade:		166.000,00
0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15001001 Material de Consumo		11.000,00
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		29.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 15001001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		800,00
Soma da Ação:		800,00
2008 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15411070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		190.000,00
31909400 - 15001001 Indenizações e Restituições Trabalhistas		29.200,00
33904900 - 15400000 Auxílio-transporte		15.000,00
Soma da Ação:		234.200,00
2009 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA		
31901300 - 15401070 Obrigações Patronais		210.000,00
Soma da Ação:		210.000,00
2010 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		
31900400 - 15411070 Contratação Por Tempo Determinado		15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2013 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903600 - 15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		136.000,00
Soma da Ação:		136.000,00
2014 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		50.000,00
33903000 - 15500000 Material de Consumo		260.000,00
Soma da Ação:		310.000,00
Soma da Unidade:		946.000,00
0908 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S/N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J. - 13.758.842/0001-59

OUTUBRO/2022

2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	33.000,00
0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
	Soma da Ação:	1.300,00
	Soma da Unidade:	1.300,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Soma da Ação:	3.500,00
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	520,00
	Soma da Ação:	520,00
	Soma da Unidade:	4.020,00
1010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2023 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
31901300 - 16610000	Obrigações Patronais	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
2058 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	11.000,00
1011 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
1112 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	15.000,00
	Soma da Ação:	85.000,00
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2035 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	114.000,00
1113 FUNDAÇÃO HOSPITALAR		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2046 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	35.000,00
1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1039 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S/N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J. - 13.758.842/0001-59

OUTUBRO/2022

44905100 - 17040000	Obras e Instalações		1.000,00
	1044 OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	Soma da Ação:	1.000,00
44905100 - 17040000	Obras e Instalações		1.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	Soma da Ação:	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.500,00
	2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Soma da Ação:	7.500,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.200,00
		Soma da Ação:	2.200,00
		Soma da Unidade:	11.700,00
	1315 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil		5.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo		1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
		Soma da Ação:	8.000,00
		Soma da Unidade:	8.000,00
		Total Geral:	1.482.520,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:			
	0202 GABINETE DO PREFEITO		
	2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		4.000,00
		Soma da Ação:	4.000,00
		Soma da Unidade:	4.000,00
	0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
	2006 REQUALIFICAÇÃO DA DEFESA CIVIL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		2.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
		Soma da Ação:	6.000,00
		Soma da Unidade:	8.000,00
	0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	0001 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		7.000,00
		Soma da Ação:	7.000,00
	0006 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA)		
46909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
	2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		13.240,00
		Soma da Ação:	13.240,00
	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil		10.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo		34.760,00
		Soma da Ação:	44.760,00
	2022 GESTÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		2.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
		Soma da Ação:	4.000,00
	2094 GESTÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS FISCAL E TRIBUTÁRIO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		2.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S/N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J. - 13.758.842/0001-89

OUTUBRO/2022

	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	83.000,00
0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1008 AMPLIAÇÃO E RENOVACÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
44905200 - 15400000 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
1012 MELHORIA E EXPANSÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES		
44905100 - 15500000 Obras e Instalações		150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
2008 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15400000 Obrigações Patronais		130.000,00
31909400 - 15400000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		15.000,00
	Soma da Ação:	145.000,00
2010 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		
31901300 - 15411070 Obrigações Patronais		205.000,00
31909400 - 15400000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.000,00
	Soma da Ação:	208.000,00
2013 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903600 - 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		11.000,00
33903900 - 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		99.000,00
	Soma da Ação:	110.000,00
2015 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE		
31901300 - 15401070 Obrigações Patronais		210.000,00
	Soma da Ação:	210.000,00
2099 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		3.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	901.000,00
0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
1075 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTE		
44903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
1078 MELHORIA E EXPANSÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
44903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		2.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2090 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		2.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
1067 AMPLIAÇÃO E RENOVACÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
2004 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2099 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
CNPJ: 13.768.842/0001-59

OUTUBRO/2022

FINANÇAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 19.000,00
1010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1065 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF-M		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2024 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	2.000,00
33904900 - 16610000	Auxílio-transporte	9.000,00
		Soma da Ação: 11.000,00
2030 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	48.000,00
		Soma da Ação: 48.000,00
		Soma da Unidade: 64.000,00
1011 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
33904900 - 15000000	Auxílio-transporte	500,00
		Soma da Ação: 500,00
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00
		Soma da Ação: 12.000,00
2032 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		Soma da Ação: 8.000,00
2033 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.720,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		Soma da Ação: 5.720,00
2034 SERVIÇO DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
		Soma da Ação: 5.800,00
		Soma da Unidade: 34.020,00
1112 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1070 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
1073 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
		Soma da Ação: 7.000,00
2003 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
2035 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Soma da Ação: 15.000,00
2037 SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J. - 13.768.842/0001-59

OUTUBRO/2022

33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	
	Soma da Ação:	6.000,00	
2038	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL ESPECIALIZADA		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00	
	Soma da Ação:	5.000,00	
2041	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	30.000,00	
	Soma da Ação:	30.000,00	
2043	FUNCIONAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	
	Soma da Ação:	10.000,00	
2044	FUNCIONAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
	Soma da Ação:	5.000,00	
2045	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	3.000,00	
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
	Soma da Ação:	5.000,00	
2076	FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	2.000,00	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
	Soma da Ação:	4.000,00	
2077	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	11.000,00	
	Soma da Ação:	11.000,00	
2078	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	2.000,00	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00	
33904900 - 15001002	Auxílio-transporte	1.000,00	
	Soma da Ação:	8.000,00	
2099	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.000,00	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00	
	Soma da Ação:	4.100,00	
	Soma da Unidade:	118.100,00	
1113	FUNDAÇÃO HOSPITALAR		
2046	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	10.000,00	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
33933900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
	Soma da Ação:	35.000,00	
	Soma da Unidade:	35.000,00	
1214	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	14.000,00	
33903000 - 27040000	Material de Consumo	50.000,00	
	Soma da Ação:	64.000,00	
2048	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	11.400,00	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	4.000,00	
	Soma da Ação:	15.400,00	
2052	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - 27040000	Material de Consumo	80.000,00	
	Soma da Ação:	80.000,00	
	Soma da Unidade:	159.400,00	
1315	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	
	Soma da Ação:	40.000,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J. - 13.755.842/0001-69

OUTUBRO/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022	
Soma da Unidade:	40.000,00
Total Geral:	1.482.520,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 3 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

DECRETO FINANCEIRO (Nº 45/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P. - 13.758.842/0001-89

OUTUBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO Nº 45/2022

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 162.000,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 412 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2008 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
33903000 - 15410000	Material de Consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	120.000,00
	Soma da Unidade:	120.000,00
1010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2024 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
1112 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33904600 - 16000000	Auxílio-alimentação	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2048 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
33903900 - 27040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
	Soma da Unidade:	35.000,00
	Total Geral:	162.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2008 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15411070	Obrigações Patronais	105.000,00
33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	120.000,00
	Soma da Unidade:	120.000,00
1010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2024 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
1112 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2048 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
33903000 - 27040000	Material de Consumo	35.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
	Soma da Unidade:	35.000,00
	Total Geral:	162.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P. 13.758.842/0001-59

OUTUBRO/2022

DECRETO Nº 157

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 3 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

DECRETO FINANCEIRO (Nº 46/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

R OTAVIANO LISBOA, S/N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J. - 13.768.842/0001-89

OCTUBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO Nº 46/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.780.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 418 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 25000000 Material de Consumo		50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS		
33903000 - 25500000 Material de Consumo		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 25000000 Material de Consumo		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 25000000 Material de Consumo		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 25000000 Material de Consumo		6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
1112 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903000 - 26000000 Material de Consumo		500.000,00
	Soma da Ação:	500.000,00
2041 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903200 - 26000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		500.000,00
	Soma da Ação:	500.000,00
	Soma da Unidade:	1.000.000,00
1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1038 MELHORIA E EXPANSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
44905100 - 25000000 Obras e Instalações		413.000,00
	Soma da Ação:	413.000,00
1039 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - 25000000 Obras e Instalações		40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
1044 OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS		
44905100 - 25000000 Obras e Instalações		40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 27040000 Material de Consumo		18.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
	Soma da Unidade:	511.000,00
1315 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 25000000 Material de Consumo		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J. - 13.755.842/0001-59

OUTUBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO Nº 222

Soma da Unidade: 4.000,00
Total Geral: 1.780.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

0200000	Recursos Ordinários (TCM)	
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos (STN)	582.000,00
0204000	MBEB - Transferências Salário Educação (TCM)	
25500000	Transferência do Salário-Educação (STN)	200.000,00
0214000	ASPS - Transferências de Recursos SUS (TCM)	
26000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (STN)	1.000.000,00
0242000	Royalties/Fundo Especial do Patrão/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais (TCM)	
27040000	Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (STN)	18.000,00
	Total Geral:	1.780.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 3 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO LIÓTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

DECRETO FINANCEIRO (Nº 47/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J. - 13.758.842/0001-59

OUTUBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO Nº 47/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.140.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 418 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0202 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		400.000,00
Soma da Ação:		400.000,00
Soma da Unidade:		400.000,00
0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
Soma da Ação:		70.000,00
Soma da Unidade:		70.000,00
0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
46907100 - 15000000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		300.000,00
Soma da Ação:		300.000,00
Soma da Unidade:		300.000,00
1112 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
2035 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
31901300 - 16000000 Obrigações Patronais		50.000,00
33903000 - 15001002 Material de Consumo		20.000,00
Soma da Ação:		70.000,00
2041 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903200 - 15001002 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		120.000,00
1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
Soma da Unidade:		150.000,00
1315 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		1.140.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.020.000,00
15001002 Recurso não Vinculado de imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00
Total Geral:		1.140.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S/N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
CNPJ: 13.758.842/0001-59

OUTUBRO/2022

DECRETO Nº 477/2022

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 3 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374763

DECRETO FINANCEIRO (Nº 48/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S/N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.M.P. - 13.758.842/0001-59

OUTUBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO Nº 48/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 418 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2009 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA		
31901100 - 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		110.000,00
	Soma da Ação:	110.000,00
	Soma da Unidade:	110.000,00
1112 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
2035 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
2041 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903200 - 15001002 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	400.000,00
	Total Geral:	510.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0202 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		400.000,00
	Soma da Ação:	400.000,00
	Soma da Unidade:	400.000,00
0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2009 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA		
31901300 - 15400000 Obrigações Patronais		110.000,00
	Soma da Ação:	110.000,00
	Soma da Unidade:	110.000,00
	Total Geral:	510.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 3 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

DECRETO FINANCEIRO (Nº 49/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S/N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P. - 13.759.842/0001-59

OUTUBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO Nº 49/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.175.171,51 (UM MILHÃO E CENTO E SETENTA E CINCO MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 418 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
33904700 - 17180000 Obrigações Tributárias e Contributivas		246,44
	Soma da Ação:	246,44
	Soma da Unidade:	246,44
0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2015 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE		
31901100 - 15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
	Soma da Unidade:	300.000,00
1010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2024 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 18800000 Contratação Por Tempo Determinado		150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
2025 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M)		
33903000 - 18800000 Material de Consumo		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	155.000,00
1112 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
31900400 - 18000000 Contratação Por Tempo Determinado		250.000,00
31900400 - 18040000 Contratação Por Tempo Determinado		3.000,00
31901100 - 16040000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		88.000,00
33903000 - 16000000 Material de Consumo		55.000,00
	Soma da Ação:	396.000,00
2041 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 16000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	436.000,00
1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2051 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		230.000,00
	Soma da Ação:	230.000,00
2052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 17510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		53.925,07
	Soma da Ação:	53.925,07
	Soma da Unidade:	283.925,07
	Total Geral:	1.175.171,51

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15421070	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	300.000,00
18000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	345.000,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	91.000,00
16800000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	155.000,00
17040000	Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	230.000,00
17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	246,44



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

R. OTAVIANO LISBOA, S/N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P. 13.753.842/0001-59

OUTUBRO/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

53.925,07

Total Geral: 1.175.171,51

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 3 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA (CONCORRÊNCIA Nº 001/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ATA DE NUMERO 2 DA SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRENCIA PUBLICA 001-2022**

Aos trinta dias do mês de setembro de 2022 as 15h15min. Foi realizada a sessão para abertura e análise dos documentos de habilitação em atenção a Concorrência Pública nº 001-2022, seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para serviços de coleta de resíduos sólidos, com varrição de vias, logradouros, praças e feira livre; coleta de lixo de vias, domiciliar, praças e feira livre com a utilização de caminhão compactador; serviço de capinação, roçagem, coleta e remoção de entulho, conforme quantidades e especificações em anexo I do Edital da Concorrência Pública nº 001-2022. A presente Licitação foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães – BA no Diário Oficial do Município, Diário da União e Jornal de Grande Circulação no dia 25 de agosto de 2022. No dia e hora designados, o presidente e a comissão nomeados através da Portaria n.º 133/2022 de 19/08/2022 composta pelos Srs. Jose Brito Cabral Neto, Alberto George Gomes da Silva e Jerino dos Santos Vitória. O presidente autoriza a abertura dos envelopes e repassa os documentos para que os representantes verifiquem. As empresas que compareceram a seção com seus representantes foram: CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 04.495.084/0001-32, representada neste ato pelo senhor João Ricardo Guimarães Habib, CPF: 015.604.185-59 (CREDENCIADO); NORTESUL TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 01.797.644/0001-15, representada neste ato pelo senhor Diogenes Souza Araújo, CPF: 003.606.035-64 (CREDENCIADO); AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 10.338.548/0001-08, representada neste ato pelo senhor Charles Silva Santana, CPF: 055.018.675-16 (CREDENCIADO); VIDA VITÓRIA LTDA, CNPJ: 04.425.221/0001-62, representada neste ato pelo senhor Italo Mateus de Jesus Santos, CPF: 059.544.735-01 (CREDENCIADO); SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.561.662/0001-97, representada neste ato pelo senhor Edson Bispo da Silva CPF: 433.434.905-63 (NÃO CREDENCIADA); EVOLUT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 47.320.044/0001-62, representada neste ato pelo senhor Devid Paulo da Silva Pereira, CPF: 810.630.675-53, (CREDENCIADO); PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.576.311/0001-57, representada neste ato pelo senhor Jozimar Oliveira Goes, CPF: 035.801.585-54 (CREDENCIADO); TORRE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.189.045/0001-51, representada neste ato pelo senhor Adailton Machado de Aquino, CPF: 027.376.415-27 (CREDENCIADO); MATEUS SANTOS SOUZA EIRELI, CNPJ: 36.498.389/0001-94, representada neste ato pelo senhor Odair José da Silva, CPF: 962.155.855-72 (CREDENCIADO); SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 34.859.721/0001-73, representada neste ato pelo senhor Sandoval dos Santos, CPF: 803.164.925-15 (CREDENCIADO). Neste momento o senhor Igor Santos que veio representando a empresa MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 08.086.996/0001-01 mas não entregou o credenciamento na primeira seção, solicitou a devolução dos envelopes de habilitação e proposta de preços da empresa, mas o presidente da seção recusou a entrega-lo justificando que já em posse dos envelopes não iria fazer a devolução e iria dar continuidade a seção com a abertura da habilitação. O mesmo ainda pediu a palavra e solicitou que constasse que o art. 43 inc VI da Lei 8.666/93, diz que até a conclusão da fase recursal, quando determina a fase de habilitação os licitantes podem desistir da habilitação ou sua proposta. nada



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

mais a acrescentar o presidente retoma a palavra e diz que nesse autoriza a abertura dos envelopes de habilitação e repassado aos representantes. Após a análise por todos os presentes o presidente passa a palavra para os demais registrarem suas alegações. O representante da empresa **SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI**, diz que a empresa Soraia Machado Souza e Antônio Torres Neto sócios da empresa TORRE CONSTRUÇÕES LTDA, estão proibidos de contratar e assinar contrato com a administração pública pelo prazo de 10 (dez) anos, que foi proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e pelo TCU por improbidade administrativa, por tanto, pede que a empresa seja inabilitada, e solicita vista do processo ao TCU; sobre a empresa MATEUS SANTOS SOUZA EIRELI, não possui atestado compatível com o objeto licitado, não possui certidão do INEMA; a empresa PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA, não apresentou a certidão do INEMA, o balanço patrimonial não possui o registro da JUCEB; quanto a MV LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, o balanço patrimonial não possui o registro da JUCEB; a empresa WE CONSTRUTORA E DEDETIZAÇÃO LTDA, não possui capital social para participar deste certame, não apresentou seguro garantia e nem apresentou declarações; PACIFIC SERVIÇO LTDA, não apresentou a certidão do INEMA. O representante da empresa **TORRE CONSTRUÇÕES LTDA**, registra que SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou a certidão de regularidade do profissional de contabilidade vencida, apresentou a certidão do CREA/BA pessoa jurídica vencida, apresentou certidão do CREA/BA do profissional Romulo Meireles dos Santos, vencida, apresentou certidão do IBAMA nada consta, vencida e não apresentou o cadastro técnico federal do IBAMA, não apresentou atestado técnico operacional e profissional deixando de atender o item 7.6.3 e não apresentou o seguro garantia; sobre a empresa MV LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, apresentou certidão de regularidade do profissional de contabilidade vencida, apresentou certidão de concordata e falência, vencida, e não apresentou o nada consta do IBAMA; EVOLUT CONSTRUTORA LTDA, certidão de tributos municipal vencida, não apresentou atestado técnico operacional e profissional deixando de atender o item 7.6.3, o engenheiro Wanderlan Souza dos Santos não consta como responsável técnico da empresa; SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI, apresentou a certidão da controladoria geral vencida, apresentou certidão de tributos federais vencida, apresentou certidão de concordata e falência vencida, deixou de atender os índices econômicos referente ao item 7.3.1.7 e também não atendeu ao item 7.6.3; a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, apresentou certidão de tributos federais vencida, não apresentou o seguro garantia; CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, apresentou certidão de FGTS vencida, apresentou a certidão de regularidade do profissional de contabilidade vencida, apresentou a certidão de pessoa física do CREA/BA dos profissionais Victor Santos Gonçalves e Marivaldo Borges Dormundo, apresentou atestado sem registro no CREA/BA, deixando de atender ao item 7.6.3 e não apresentou CRA pessoa jurídica e nem física; MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, apresentou a certidão de FGTS vencida, não apresentou a inscrição municipal, apresentou a certidão de regularidade do profissional de contabilidade vencida, apresentou a certidão do CREA/BA pessoa física e jurídica, vencida, apresentou o RCA vencida, não apresentou o CRA pessoa física e pessoa jurídica, não apresentou o seguro garantia; VIDA VITÓRIA LTDA, apresentou a certidão de concordata e falência vencida; PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA, não atendeu ao item 7.6.3, deixando de apresentar atestado para os serviços de lavagem de logradouros público, não atendeu ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

quantitativo de pintura de meio fio. O representante da empresa **PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA**, registra que a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, apresentou o balanço patrimonial sem assinatura contábil, apresentou a certidão federal vencida, o certificado do IBAMA fora do prazo de validade, e não apresentou a apólice do seguro garantia; SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI, certidão federal fora do prazo de validade, balanço patrimonial sem as notas explicativas, item obrigatório do balanço, o certificado do IBAMA vencido, não apresentou atestado compatível com o objeto e nem apólice do seguro garantia; SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, o balanço patrimonial sem a chancela da JUCEB e o balanço sem as notas explicativas, certidão municipal fora do prazo de validade, as certidões do CREA pessoa física e pessoa jurídica fora do prazo de validade, não apresentou a CAT do atestado e não apresentou a apólice do seguro garantia; WE CONSTRUTORA E DEDETIZAÇÃO LTDA, certidão de FGTS fora do prazo de validade, capital social abaixo dos 10% exigido, o balanço fora da validade, não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto e não apresentou as CATS, não apresentou apólice do seguro garantia; VIDA VITÓRIA LTDA, balanço patrimonial sem a chancela da JUCEB e sem notas explicativas itens obrigatórios para a autenticidade do documento, atestado de capacidade técnica sem autenticação; PACIFIC SERVIÇO LTDA, balanço patrimonial sem a chancela da JUCEB e sem notas explicativas itens obrigatórios para a autenticidade do documento; TORRE CONSTRUÇÕES LTDA, ausência do CTF IBAMA, ausência de certidão do INEMA e apresentou atestado parcial de serviços, além do impedimento dos sócios de licitar. O representante da empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA**, registra que a empresa EVOLUT CONSTRUTORA LTDA, ausência da certidão negativa de débitos trabalhista, apresentou a certidão de concordata vencida, ausência da certidão do IBAMA; WE CONSTRUTORA E DEDETIZAÇÃO LTDA, capital social não atende ao exigido no edital e não apresentou apólice do seguro garantia; PACIFIC SERVIÇO LTDA, não apresentou a certidão do INEMA; MV LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, ausência de certidão de FGTS e alvará vencido; TORRE CONSTRUÇÕES LTDA, reitera os registros anteriores. O representante da empresa **VIDA VITÓRIA LTDA**, as empresas PACIFIC SERVIÇO LTDA e CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, são obrigadas por lei a apresentar o SPED e apresentaram apenas o balanço patrimonial; TORRE CONSTRUÇÕES LTDA, divergência do capital social apresentado no SPED. A empresa MATEUS SANTOS SOUZA EIRELI, registra que NORTESUL TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI, apresentou certidão de falência e concordata vencida; a CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, não apresentou o cadastro do IBAMA. O representante da empresa TORRE CONSTRUÇÕES LTDA, pede a palavra e solicita cópia do processo na íntegra. O presidente ainda registra que o representante da empresa SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI, não ficou até o final da seção. Na sequência o presidente avisa que os documentos de habilitação das empresas será feita com a equipe técnica, e que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação para o interpor recurso. O presidente informa ainda que, logo após findo o prazo de recurso e contrarrazões será marcada nova data para julgamento das propostas. Ficando aos poderes do presidente e equipe de apoio os documentos com habilitação e propostas das empresas. Nada mais havendo a acrescentar, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

presidente e sua equipe deu por suspensa a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio, e pelo participante deste certame.

PRESIDENTE E COMISSÃO:

JOSE BRITO CABRAL NETO
PRESIDENTE

ALBERTO GEORGE GOMES DA SILVA
MEMBRO

JERINO DOS SANTOS VITORIA
MEMBRO

EMPRESAS PARTICIPANTES:

CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 04.495.084/0001-32

NORTESUL TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 01.797.644/0001-15

AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 10.338.548/0001-08

VIDA VITÓRIA LTDA
CNPJ: 04.425.221/0001-62

SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.561.662/0001-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EVOLUT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 47.320.044/0001-62

PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.576.311/0001-57

TORRE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.189.045/0001-51

MATEUS SANTOS SOUZA EIRELI
CNPJ: 36.498.389/0001-94

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.086.996/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224-2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, conforme Ata publicada em **27/09/2022** e homologada em **29/09/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **J ARGOLO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.729/0001-09, com sede na rua do comercio nº 48 casa terrea – Povoado do Cocão - CEP 45.460-000, no Município de Wenceslau Guimarães - Bahia, neste ato representada pelo (a) Sr(a) João Argolo de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5859601 SSP/BA e CPF nº 616.501.705-30, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para eventual contratação de empresa especializada para fornecer Material de Expediente à Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	NOME / DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNTI	VALOR TOTAL
1	ALFINETE - CABEÇA ESFÉRICA EM PLÁSTICO, COLORIDO, COMPRIMENTO 10MM EM AÇO NIQUELADO, APLICAÇÃO PARA MAPA	CX	IARA	25	R\$ 2,87	R\$ 71,75
2	ALMOFADA N.º 3 TINTA AZUL PARA CARIMBO	UNID	STAR	25	R\$ 3,48	R\$ 87,00
3	ALMOFADA N.º 3 TINTA PRETA PARA CARIMBO	UNID	STAR	25	R\$ 3,28	R\$ 82,00
5	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE DE FUROS 1, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	CX	AXE	25	R\$ 2,14	R\$ 53,50
16	CAD. C/FOLHAS NUMERADAS, LIVRO ATA; MEDINDO 210X305 MM, VERTICAL; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT; NA COR PRETA; COM 200 (DUZENTAS)FOLHAS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNID	SD	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
17	CAD. C/FOLHAS NUMERADAS, LIVRO ATA; MEDINDO 210X305 MM, VERTICAL; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA; COM 100 (CEM)FOLHAS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNID	SD	200	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
18	CAD. C/FOLHAS NUMERADAS, LIVRO ATA; MEDINDO 210X305 MM, VERTICAL;	UNID	SD	100	R\$ 5,84	R\$ 584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	REVESTIDA COM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA; COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.					
20	CADERNO BROCHURÃO, 96FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTAS AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275 MM APROXIMADO. COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS, ARTE DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNID	JANDAI	500	R\$ 6,21	R\$ 3.105,00
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO: ESPIRAL 10 MATÉRIAS C/ DIVISÓRIAS, CONSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/ HORÁRIOS DE AULAS E ANOTAÇÕES, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO UND 5000 APERGAMINHADO, COM MICRO SERRILHAS, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200X275 MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLIL-LOOP. COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS, ARTE DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNID	JANDAI	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
24	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA BANDEJA DUPLA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM	UNID	ACRIMET	30	R\$ 27,88	R\$ 836,40
25	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA BANDEJA TRIPLA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM	UNID	ACRIMET	20	R\$ 37,05	R\$ 741,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTE ASFIXIANTE, TAMPA VENTILADA, COM ENCAIXE FIRME, PONTA DE COBRE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM SELO DO INMETRO. CAIXA C/ 50	CX	COMPACTOR	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	UNIDADES.NAS CORES AZUL, PRETA,VERDE, VERMELHA.						
28	CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA, COM TAMPONA NA MESMA COR ANTIASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, LAVÁVEL. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE	UNID	LEO LEO	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00	
31	CLIPS 3/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CX	ACC	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00	
32	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CX	ACC	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00	
33	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CX	ACC	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00	
35	CLIPS PARA PAPÉIS, 2/0 EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 100 UNID. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QTD E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	ACC	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00	
36	COLA ARTESANATO, COMPOSIÇÃO SILICONE 100% TRANSPARENTE. TUBO COM 60M.	UNID	MAKE+	1000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00	
37	COLA BRANCA LAVÁVEL TUBO C/ 40 GRAMAS	UNID	MAX COLA	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00	
38	COLA BRANCA LAVÁVEL TUBO C/ 90 GRAMAS	UNID	MAX COLA	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00	
40	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML.	CX	RADEX	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00	
41	ENVELOPE SACO BRANCO, FORMATO 240 X 340 MM 80 GR. CX C/ 250 UNID, GRAMATURA E NOME DO FABRICANTE ESTAMPADO NA CAIXA.	CX	VIA BR	50	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00	
42	ENVELOPE SACO KRAFT, FORMATO 250 X 353 MM 80 GR. CX C/ 250 UNID, GRAMATURA E NOME DO FABRICANTE ESTAMPADO NA CAIXA.	CX	VIA BR	50	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00	
44	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X30M	UNID	ADELBRA S	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00	
45	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30M	UNID	ADELBRA S	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00	
46	FITA ADESIVA TAM. 12MM X 10 M, CORES VARIADAS	UND	ADELBRA S	1200	R\$ 0,77	R\$ 924,00	
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX30 M – MATERIAL POLIPROPILENO PC C/5 UNIDADES	PC	ADELBRA S	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00	
49	FITA CREPE 18MM X 10M	ROLO	ADELBRA S	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00	
50	FITA CREPE 18MM X 50M	ROLO	ADELBRA S	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

52	GIZÃO DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA. CX C/12 CORES	UNID	ACRILEX	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
54	GRAMPEADOR ALICATE, ESTRUTURA METÁLICA CROMADA, APOIO EMBORRACHADO E TRILHO FIXO, COR PRETO, GRAMPO 26/6, DUAS POSIÇÕES DE FIXAÇÃO, TAMANHO PEQUENO	UND	TRIS	300	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
58	GRAMPOS 106/6 - CONTÉM 3.500 UNIDADES	CX	EAGLE	100	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
59	GRAMPOS 106/8 - CONTÉM 3.500 UNIDADES	CX	EAGLE	100	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
61	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO DE MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADO FOSCO, FORMATO REDONDO, CARGA GRAFITE PRETO Nº 02 JÁ APONTADO	CX	GATTE	200	R\$ 26,20	R\$ 5.240,00
62	LIVRO PONTO GRANDE C/100FLS	UNID	SD	100	R\$ 15,37	R\$ 1.537,00
65	MOLHA DEDOS, UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOSE BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G.	UNID	RADEX	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
67	PAPEL - PAPEL METRO BRANCO	ROLO	PLAVITE C	50	R\$ 102,30	R\$ 5.115,00
68	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT, LARGURA 45 CM. ROLO DE 25 METROS.	ROLO	PLAVITE C	30	R\$ 50,46	R\$ 1.513,80
69	PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 CORES VARIADAS.	UNID	ARTE FLOC	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
74	PAPEL TIPO CARTAZ DUPLEX, TAMANHO 48 X 66 CM, CORES VARIADAS	UNID	PREMIAT A	2000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
75	PAPEL TIPO CREPOM, TAMANHO 48 CM X 2 M, CORES VARIADAS.	UNID	NOVA PRINT	2000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
76	PAPEL TIPO LAMINADO, TAMANHO 60 X 50, CORES VARIADAS.	UNID	NOVA PRINT	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
77	PAPEL TIPO SEDA 50 X 70, CORES VARIADAS.	UNID	NOVA PRINT	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
78	PAPEL TIPO VERGÉ GRAMATURA 180, MEDINDO 210X297MM, CX COM 50UNIDADE, CORES VARIADAS	CX	USAPEL	300	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
80	PASTA C/ TRILHO, OFICIO, TAMANHO 235MMX335MM, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, MATERIAL PROLIPROPILENO	UNID	ACP	1000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
83	PASTA REGISTRADORA A/Z; LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO	CX	FARMA	150	R\$ 208,10	R\$ 31.215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA.					
87	PERCEVEJO, CX C/ 100 UNID.	CX	CLASSE	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
89	PERFURADOR DE PAPEL. MATERIAL: METAL. TIPO GRANDE. TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 50 A 60 FOLHAS. FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	AXE	30	R\$ 59,66	R\$ 1.789,80
92	PINCEL ESCOLAR CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 18	UNID	CONDOR	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
93	PINCEL ESCOLAR CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 20	UNID	CONDOR	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
94	PINCEL ESCOLAR CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 22	UNID	CONDOR	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
95	PINCEL ESCOLAR CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº10.	UNID	CONDOR	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
96	PINCEL ESCOLAR CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº12.	UNID	CONDOR	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
98	PINCEL ESCOLAR CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº16.	UNID	CONDOR	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
101	PINCEL ESCOLAR CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº8.	UNID	CONDOR	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
102	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL E PRETA.	CX	BIC	60	R\$ 21,16	R\$ 1.269,60
103	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: ESCREVE EM PLÁSTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA; PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS; APAGA FACILMENTE, NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	CX	COMPACTOR	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
107	PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 10MM, MEDINDO 1CM X 1M X 50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA	UNID	ISO PLAST	2000	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
110	PORTA LAPIS /LEMBRETE ACRILICO	UNID	DELLO	500	R\$ 8,84	R\$ 4.420,00
111	PRANCHETA DE MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR DE METAL.	UNID	SOUZA	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
114	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 3/4, 19 MM..	CX	CIS	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

118	QUADRO BRANCO MAGNETICO, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 120 CM, LARGURA 200 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM MADEIRA OU ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	UNID	SOUZA	50	R\$ 226,00	R\$ 11.300,00
119	QUADRO BRANCO MAGNETICO, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 90 CM, LARGURA 1.20 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM MADEIRA OU ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	UNID	SOUZA	50	R\$ 199,60	R\$ 9.980,00
120	REFIL APLICADOR COLA - REFIL PARA COLA PEQUENA	PCT	RENDICOLA	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
121	REFIL APLICADOR COLA - REFIL PARA COLA QUENTE GRANDE	PCT	RENDICOLA	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
126	TINTA GUACHE - EMBALAGEM COM 250ML CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, PRETO, VERMELHO.	CX	ACRILEX	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
128	TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 40ML CADA, COR PRETA, AZUL.	UNID	STAR PRINT	500	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
129	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PERMANENTE; COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; COM DESCRIÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ E VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO; CONTENDO NO MÍNIMO 37 ML POR FRASCO, NAS CORES: AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA.	UNID	COMPACTOR	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
131	TINTA SPRAY TUBO MED 250GR X 350 ML. CORES: OURO, PRATA, PLATINA, AZUL, BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, MARROM, VERDE BANDEIRA, VERNIZ.	UNID	COLORE	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
TOTAL						R\$ 157.738,65

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

2. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES.

2.1. É participante o seguinte órgão:

a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

5.6. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

5.7. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017 .

5.8. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.9. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.10. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

5.11. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.12. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

5.13. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população. **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

7. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

8. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 011, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 11, de 04/05/2018, Decreto Municipal nº 018, de 22/05/2019, Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de WENCESLAU GUIMARÃES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães – Ba, 29 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

J ARGOLO DE SOUZA
João Argolo de Souza
CI: 5859601 SSP/BA e CPF nº 616.501.705-30

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224-2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, conforme Ata publicada em **27/09/2022** e homologada em **29/09/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **F. RIBEIRO BRITO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.913.5991/0001-16, com sede na avenida padre Jose Anchieta nº 1511, Baraúna - CEP 44.020-062, no Município de Feira de Santana - Bahia, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Fernando Ribeiro Brito, portador(a) da Cédula de Identidade nº 03.556.503-98 SSP/BA e CPF nº 326.008.285-91 cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para eventual contratação de empresa especializada para fornecer Material de Expediente à Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	NOME / DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID	STARPRINT	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
9	BLOCO P/ RECADO TAM. 76X76MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	UNID	INTERPORT	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00
10	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 100MM	UNID	STYROFORM	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
12	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50MM	UNID	STYROFORM	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
13	BOLA DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA, TAMANHO 6,5, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA, ROXO, LARANJAS, VERMELHO, BRANCO, PRETO, MARRON, COLORIDO.	PC	FOLIA	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
15	BORRACHA RASURA CORES AZUL - VERMELHA; FORMATO 58X19X7,5MM REFERÊNCIA: MERCUR OU SIMILAR	CX	MASTER	50	R\$ 11,65	R\$ 582,50
19	CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTADO, COM MARGEM, FOLHA BRANCA, 48 FLS.	UNID	NOVA	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
22	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC, DIMENSÕES 345X140X240MM, COR VARIADAS.	UNID	POLIBRAS	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
23	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA BANDEJA SIMPLES PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CORES	UNID	NOVA CRIL	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	DIVERSAS MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM					
26	CALCULADORA GRANDE (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13 CM	UNID	LURS	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
30	CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 150GR/M2, MEDINDO APROX. 700MMX500MM, VÁRIAS CORES.	UNID	BIGNARDI	1000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
34	CLIPS 8/0 CX C/ 25 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CX	CLIPS TOP	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
39	COLA BRANCA PLÁSTICA C/ 1000 GRAMAS LÍQUIDA - NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CONTENDO ACETATO DE POLIVINILA, BICO DOSADOR.	UNID	GLUCK	200	R\$ 8,42	R\$ 1.684,00
51	FITA DE CETIM DE 01 COM 100 METROS COR AMARELA/ AZUL/ BEGE/ CINZA/ LILAS/ PRETO/ ROSA/ ROXO/VERMELHO/VERDE.	RL	NAJAR	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
53	GRAMPEADOR ALICATE, ESTRUTURA METÁLICA CROMADA, APOIO EMBORRACHADO E TRILHO FIXO, COR PRETO, GRAMPO 26/6, DUAS POSIÇÕES DE FIXAÇÃO, TAMANHO GRANDE	UND	YINS	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
55	GRAMPEADOR ALICATE, ESTRUTURA METÁLICA CROMADA, APOIO EMBORRACHADO E TRILHO FIXO, COR PRETO, GRAMPO 26/6, DUAS POSIÇÕES DE FIXAÇÃO, TAMANHO MÉDIO	CX	YINS	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL COBREADO OU GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	TOP	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
60	LÁPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES.	UNID	GREECASTL E	500	R\$ 4,44	R\$ 2.220,00
64	MASSA DE MODELAR; NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM 12(DOZE) CORES DISTINTAS; A MASSA DE MODELAR NÃO DEVE ESFARELAR, NEM ENDURECER E DEVERÁ SER MACIA.	UNID	SERELEPE	500	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
71	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS, TAMANHO 70 X 90 CM.	UNID	REALCE	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
72	PAPEL FOTOGRAFICO A4, AUTO ADESIVO MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 130/M², CAIXA COM 20 FOLHAS.	PT	MASTERPRI NT	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
73	PAPEL FOTOGRAFICO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 180/M², PARA	PT	MASTERPRI NT	200	R\$ 15,16	R\$ 3.032,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	IMPRESSOR A JATO DE TINTA, CAIXA COM 50 FOLHAS.						
79	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE, 4,0 CM, COM ELÁSTICO. CORES DIVERSAS	UNID	ALAPLAST	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00	
81	PASTA CANALETA, RESINA POLIPROPILENO, FRISO PARA CANALETA DE 307	UNID	ACP	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00	
82	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE, 2,0CM, COM ELÁSTICO. CORES DIVERSAS	UND	ALAPLAST	500	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00	
84	PASTA SANFONADA A-4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4	UNID	POLIBRAS	200	R\$ 17,42	R\$ 3.484,00	
85	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, COM GRAMPO E TRILHO.	UNID	POLYCARD	2000	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00	
90	PINCEL ATÔMICO; COM PONTA DE FELTRO QUADRADA; CORPO PLÁSTICO RIGIDO NA COR DA CARGA; RECARREGAVEL COM TINTA, NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	CX	GATTE	100	R\$ 22,98	R\$ 2.298,00	
97	PINCEL ESCOLAR CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº12.	UNID	LEO E LEO	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00	
100	PINCEL ESCOLAR CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº6.	UNID	LEO E LEO	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00	
105	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TAM. PEQUENA, 40W 110V/220V	UNID	GATTE	200	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00	
108	PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 15MM. MEDINDO 1,5CM X 1M X 50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA.	UNID	ISOPLAST	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00	
109	PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 20MM. MEDINDO 2CM X 1,25M X 62CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA.	UNID	ISOPLAST	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	
112	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÉ TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR METALICO.	UNID	MAXCRIL	200	R\$ 12,27	R\$ 2.454,00	
113	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 1', 25MM..	CX	YINS	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00	
115	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 5/8, 41 MM..	CX	YINS	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00	
116	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 51 MM.	CX	YINS	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

125	TESOURA MECÂNICA – TIPO ESCOLAR; LAMINA EM AÇO INOX, MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO; CABO PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDA; MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO PRODUTO. C/24 UNIDADES.	UNID	GATTE	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
TOTAL						R\$ 63.527,50

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES.

2.1. É participante o seguinte órgão:

a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

5.6. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

5.7. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017 .

5.8. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.9. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.10. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

5.11. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.12. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.13. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população. **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

7. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 011, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 11, de 04/05/2018, Decreto Municipal nº 018, de 22/05/2019, Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de WENCESLAU GUIMARÃES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães – Ba, 29 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito

F. RIBEIRO BRITO EPP
Fernando Ribeiro Brito
CI: 03.556.503-98 SSP/BA e CPF nº 326.008.285-91

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224-2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, conforme Ata publicada em **27/09/2022** e homologada em **29/09/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SOARES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.926.760/0001-62, com sede na rua Serra do Abia nº 53, Barro Vermelho - CEP 44.437-068, no Município de Santo Antonio de Jesus - Bahia, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Caio Soares Vasconcelos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1528756118 SSP/BA e CPF nº 097.353.285-85 cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para eventual contratação de empresa especializada para fornecer Material de Expediente à Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	NOME / DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
6	BARBANTE 4 FIOS 200 GRAMAS, CONFECCIONANDO EM 100% ALGODÃO 4X8, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO, SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRA, MARCA, GRAMATURA E CNPJ DO FABRICANTE.	UNID	BOKA AZUL	60	R\$ 6,21	R\$ 372,60
7	BARBANTE 8 FIOS 200 GRAMAS, CONFECCIONANDO EM 100% ALGODÃO 4X8, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO, SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRA, MARCA, GRAMATURA E CNPJ DO FABRICANTE.	UNID	EUROROMA	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
8	BLOCO P/ RECADADO C/4UNIDADES CORES NEOM TAM. 38X51MM COM 50 FOLHAS CADA (AUTO-ADESIVO)	UNID	BRW	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
11	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 150MM	UNID	FRICALOR	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
14	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS.	PC	RED BOR	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
29	CANETA TIPO MARCA-TEXTO PONTA POROSA CHANFRADA DE ESCRITA ENTRE 3.0 E 5.0 MM, MATERIAL PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, TAMPA NA COR DA TINTA	CX	BRW	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
43	ESTILETE EM AÇO, LÂMINA ESTREITA DIVIDIDA, MEDINDO 18CM, CORPO EMBORRACHADO, DISPOSITIVO PARA	CX	BRW	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	TRAVAR A LÂMINA. CARTELA: 1 UNIDADE.					
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	UNID	ADELBRAS	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
56	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 106/8, ALTA PRESSÃO.	UNID	BRW	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
63	LIVRO PROTOCOLO - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 104 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM	UNID	TILIBRA	100	R\$ 9,23	R\$ 923,00
66	PALITO PARA SORVETE EM MADEIRA, PONTA ARRENDONDADA, PCT COM 100UNID.	PCT	THEOTO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
70	PAPEL CARBONO TIPO FILME; EM PELICULA DE POLIESTER; COMPOSTO DE RESINAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E CORANTES; PARA LÁPIS E ESFEROGRÁFICA, NO TAMANHO 210 X 297 MM, NAS CORES PRETA E AZUL; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	AXÉ	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
88	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO, ESTRUTURA METÁLICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 A 25 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, COM 2 FUROS, DEPÓSITO E RÉGUA PARA MEDIDA DA FOLHA	UND	TILIBRA	300	R\$ 24,86	R\$ 7.458,00
91	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 24	UNID	CONDOR	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
99	PINCEL ESCOLAR CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº2.	UNID	CONDOR	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
104	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TAM. GRANDE, 40W 110V/220V	UNID	GATTE	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
106	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, LISO, MED 600 X 450 X 2 MM. CORES: AZUL, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, MARROM, ROSA, LARANJA, PINK, AZUL, CINZA, VERDE BANDEIRA, PELE, SALMAO.	UNID	SALLER	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
117	PURPURINA PÓ - PIGMENTO METALICO EXTRAFINO P/ PINTURA OU EFEITOS METALIZADOS FRASCOS DE 36 GRAMAS: CORES: VERDE (UNI), DOURADO (UNI), AZUL (UNI), VERMELHO (UNI), AMARELO (UNI).	UNID	GLITER	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
122	RÉGUA COMUM - RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE	UNID	WALEU	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
123	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 50CM (CINQUENTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE.	UNID	WALEU	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
127	TINTA GUACHE - EMBALAGEM COM 6 CORES 15ML.	CX	PIRAPININGA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
130	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; COM DESCRIÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ E VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO; CONTENDO NO MÍNIMO 37 ML POR FRASCO, NAS CORES: AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA.	UNID	RADEX	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

133	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO GRAMATURA: 75 G/M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, COR: BRANCO, TIPO: SULFITE/ APERGAMINHADO/ OFÍCIO.	CX	REPORT	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 173.613,10

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES.

2.1. É participante o seguinte órgão:

a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

5.6. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

5.7. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017.

5.8. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.9. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.10. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

5.11. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.12. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

5.13. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população. **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

7. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 011, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, Decreto Municipal nº 11, de 04/05/2018, Decreto Municipal nº 018, de 22/05/2019, Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de WENCESLAU GUIMARÃES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães – Ba, 29 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

SOARES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Caio Soares Vasconcelos

CI: 1528756118 SSP/BA e CPF nº 097.353.285-85

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

EXTRATO (CONTRATO Nº 194/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 194-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 252-2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 018-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIO NO CURSO DE CONTRATOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRAÇÃO.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM, INSCRITA NO CNPJ Nº. 06.150.141/0001-77.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.932,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0505// 2004// 33903900// 15000000

PERÍODO DE VIGÊNCIA: ATE 27/11/2022, COM INICIO NA DATA DA ASSINATURA;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 03/10/2022.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIO NO CURSO DE CONTRATOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRAÇÃO.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018-2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252-2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0505// 2004 // 33903900 // 15000000

PRAZO: 27/11/2022

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2022

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM, INSCRITA NO CNPJ Nº. 06.150.141/0001-77.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.932,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

WENCESLAU GUIMARÃES, 03 DE OUTUBRO DE 2022

JOSÉ BRITO CABRAL NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 194/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES/BA, inscrita no CNPJ 13.758.842/0001-59, autoriza a Fundação César Montes - FUNDACEM, inscrita no CNPJ nº. 06.150.141/0001-77, através do contrato celebrado entre as partes de Nº 194-2022, do dia 03/10/2022, a dar início a execução dos serviços para treinamento de funcionários no curso de contratos pela nova lei de licitações e contratos, a ser ministrado entre 15/10/2022 e 27/11/2022, no Alto da Ladeira do Hospital Geral do Estado - HGE, s/n, Av. Vasco da Gama, Salvador/BA, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas.

WENCESLAU GUIMARÃES/BA, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 252-2022
Inexigibilidade nº 018-2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação de empresa para prestação de serviços com treinamento de funcionário no curso de contratos pela nova lei de licitações e contratos, com formação em agente de contratação, com a empresa FUNDACEM - FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.141/0001-77, com o valor de R\$ 2.932,50 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

Wenceslau Guimarães, 03 de Outubro de 2022.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 193/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 193-2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 253-2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093-2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: A SRA. CRISTIANA DA CRUZ SANTOS (CPF Nº 011.208.025-12) OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA DO MERCADO, Nº 37, SÃO JOSÉ, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, PARA ATENDER FINALIDADE PRECÍPUA DA ADMINISTRAÇÃO, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA A SRA. GILENE DOS SANTOS ALVES, VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1010; 2030; 33903200; 15000000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022. PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 253-2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 093-2022;
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADO: A SRA.
CRISTINA DA CRUZ SANTOS, (CPF Nº 011.208.025-12), OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL
RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA DO MERCADO, Nº 37, SÃO JOSÉ, WENCESLAU
GUIMARÃES-BA, PARA ATENDER FINALIDADE PRECÍPUA DA ADMINISTRAÇÃO, NA
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, DESTINADO AO ALUGUEL
SOCIAL PARA A SRA. GILENE DOS SANTOS ALVES, VALOR MENSAL: R\$ 300,00
(TREZENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR
TOTAL DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:
1010; 2030; 33903200; 15000000.

Wenceslau Guimarães, 30 de Setembro de 2022.

JOSE BRITO CABRAL NETO
PRESIDENTE DA CPL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253-2022

DISPENSA Nº 093-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para a locação de um imóvel residencial, situado na Rua do Mercado, nº 37, São José, Wenceslau Guimarães-Ba, para atender finalidade precípua da administração, na concessão do benefício eventual de auxílio moradia, destinado ao aluguel social para a Srª. Gilene dos Santos Alves, junto a Srª. CRISTINA DA CRUZ SANTOS, (CPF Nº 011.208.025-12), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a ser pago em 12 parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 30 de Setembro de 2022.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 166/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166-2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2021 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 119-2021 E 249-2022 - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - CONTRATADA: WG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - CNPJ (MF) SOB O Nº 17.701.752/0001-82. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO DO VALOR, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, COM O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 799.980,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVICENTOS E OITENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II E § 2º DA LEI Nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/09/2022. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/10/2022 A 03/10/2023.